



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.849/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral deste Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.14.16.482.0017.1067-4.4.90.51.02—Const. e Implantação de Monumentos Públicos..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:

02.14.15.451.0017.1037-4.4.90.51.01 – Const. de Monumento do Padroeiro da cidade..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 24 de abril de 2002

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal